



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018

ANO XXX · Nº 5346

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

VETO

MENSAGEM Nº 002/2018.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2018

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 27 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar parcialmente, por ilegalidade em face da Lei Orgânica do Município, a Proposição de Lei nº 314, de 2018, que “DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NA ABERTURA OU INTERVALO DE SHOWS MÚSICAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A LEI N.º 12.377, DE 07 DE MARÇO DE 2016”.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Cultura, manifestaram-se pelo veto, pela ilegalidade por vício de iniciativa, ao seguinte dispositivo:

“Art. 4º. O órgão municipal competente somente concederá autorização para a realização do evento quando os organizadores do evento informarem por escrito e mediante apresentação de contrato ou outro instrumento congênere, qual o músico, cantor ou grupo musical local irá se apresentar na abertura ou intervalo do evento e o respectivo tempo de apresentação”.

Razões do veto:

“O dispositivo em comento cria obrigações a órgãos do Poder Executivo Municipal, de forma que, por se tratar de Proposição apresentada por parlamentar, constata-se o vício de iniciativa, insanável, ainda que haja a sanção do Prefeito, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados da proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos integrantes dessa Casa Legislativa.

Odelmo Leão
Prefeito

JMN/SAV/PGM Nº2455/2017

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 12.917, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕES SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NA ABERTURA OU INTERVALO DE SHOWS MÚSICAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A LEI N.º 12.377, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os shows musicais de cantores ou grupos nacionais ou internacionais realizados no Município de Uberlândia deverão ter a participação, na sua abertura ou intervalo, de músicos, cantores ou conjuntos musicais,

inclusive de natureza gospel, originários da cidade de Uberlândia.

§ 1º O dispositivo no “caput” deste artigo não se aplicará aos shows musicais nacionais e internacionais que ocorrerem em recinto fechado com capacidade de abrigo menor ou igual a 500 (quinhentas) pessoas.

§ 2º Para efeitos desta lei serão considerados os shows musicais de cantores ou grupos nacionais ou internacionais de notório e amplo reconhecimento da sociedade.

Art. 2º O cantor, músico ou representante dos músicos, cantores, ou conjuntos musicais originários do Município de Uberlândia, interessados participar dos shows, deverão se cadastrar na empresa organizadora a fim de requer espaço para a devida apresentação

§ 1º Os músicos, cantores, bandas e conjuntos musicais, cadastrados só poderão se apresentar uma única vez no ano, sendo vedada a reapresentação em um período inferior a 365 dias da última exibição, exceto em situações onde não apareça nenhum interessado.

§ 2º O objetivo do parágrafo anterior é contemplar todos os artistas locais nos eventos realizados no Município para que estes possam difundir seus talentos junto aos munícipes e ao grande público que é recebido de todas as localidades nestes eventos.

Art. 3º Os organizadores dos eventos de que trata esta lei deverão comunicar a Secretaria Municipal de Cultura, por escrito, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a realização de espetáculos musicais.

Art. 4º. Vetado.

Art. 5º. O organizador ou responsável pelo evento, que não cumprir o disposto nesta lei estará sujeito à multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por infração, cujo valor será recolhido ao Fundo Municipal de Cultura, e os recursos aplicados em projetos culturais.

Art. 6º. Fica revogada a lei nº 12.377 de 07 de março de 2016.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Projeto: Vereador Doca Mastroiano
Sav/DTL/Rb/PGMnº 2455/2018

LEI Nº 12.918, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DENOMINA DE RUA LEANDRO CAETANO DE ALMEIDA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua 03, localizada entre a Avenida Pau Furado e a Rua 03, no Loteamento Sítio de Recreio Parque das Andorinhas, passa a denominar-se RUA LEANDRO CAETANO DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Projeto: Vereador Doca Mastroiano
Sav/DTL/Rb/PGMnº 1976/2018

DECRETOS

DECRETO Nº 17.537, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 2º DO ANEXO DO DECRETO Nº 17.373, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE – JARIT, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA”.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Anexo do Decreto nº 17.373, de 8 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

II - um Fiscal de Transportes indicado pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, que atuará no julgamento de todos os processos;

...

V – um representante dos motoristas e cobradores, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Uberlândia - SINTTRURB, que atuará apenas nos processos envolvendo as concessionárias do transporte coletivo ou naqueles em que a infração for lavrada com base na Lei Municipal nº 9.279, de 25 de julho de 2006 e suas alterações;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SM/PSF/rap/PGMNº11.386/2017.

DECRETO Nº 17.538, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO § 11 DO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 523, DE 07 DE ABRIL DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 45, VII da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 11 do artigo 41 da Lei Complementar nº 523, de 07 de abril de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 632, de 14 de dezembro de 2017,

Considerando a necessidade de regulamentação do § 11 do artigo 41 da Lei Complementar nº 523, de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 632, de 2017, para delimitar a sua correta aplicação,

DECRETA:

Art. 1º Fica a aplicação do § 11 do art. 41 da Lei Complementar nº 523, de 07 de abril de 2011 e suas alterações, regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º Aplica-se o § 11 do art. 41 da Lei Complementar nº 523, de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 632, de 14 de dezembro de 2017, aos parcelamentos de uma ou mais glebas lindeiras de um único proprietário, que estejam tramitando simultaneamente e componham Plano Global de Parcelamento do Solo.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se como Plano Global de Parcelamento do Solo o planejamento macro de parcelamentos do solo formado por uma ou mais glebas lindeiras de um único proprietário, destinado à implantação de empreendimentos na forma da Lei Complementar nº 523, de 2011 e suas alterações.

Art. 3º. Aos parcelamentos que componham o Plano Global de Parcelamento do Solo, nos termos do art. 2º deste Decreto, possibilita-se a alocação em outras glebas de parte das áreas verdes públicas de modo contíguo às Áreas de Preservação Permanente – APP, não se sobrepondo a elas em nenhuma hipótese, desde que cumpridos os requisitos deste Decreto.

Art. 4º. Para fins de aplicação do disposto no art. 3º deste Decreto, serão exigidos, para cada uma das glebas, pareceres técnicos devidamente fundamentados dos órgãos responsáveis pelo meio ambiente e planejamento urbano, a respeito dos percentuais de áreas verdes públicas e sua respectiva localização, atestando o cumprimento dos percentuais legais, bem como o atendimento às suas finalidades e aproveitamento.

Art. 5º. O empreendedor, para fins de comprovação de enquadramento no artigo 2º deste Decreto, deverá apresentar:

I – o Plano Global de Parcelamento do Solo com quadro de áreas detalhado e evidenciando a localização das áreas verdes públicas;

II – matrículas atualizadas das glebas que compõem o Plano Global de Parcelamento do Solo;

III – levantamento planialtimétrico georreferenciado com demarcação da Área de Preservação Permanente – APP, no Sistema de Referência SIRGAS2000, projeção UTM - Sistema de Coordenadas Universal Transversal de Mercator - Fuso 22S, com escala mínima de 1:2.000, em linguagem compatível para trabalho informatizado, com a conferência prévia do órgão responsável pelo meio ambiente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

DENISE ELIAS ATTUX
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

DECRETO Nº 17.539, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DE RECURSOS – CIR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - IPREMU, REVOGA O DECRETO Nº 14.522, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, do Ministério da Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Comitê de Investimentos dos Recursos - CIR do IPREMU - Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto as expressões “Comitê de Investimentos dos Recursos - CIR”, “Comitê de Investimentos”, o termo “Comitê” e a sigla “CIR” se equivalem.

Art. 2º Compete ao Comitê de Investimentos dos Recursos - CIR participar do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimento do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU.

Art. 3º A estrutura do Comitê de Investimentos constituir-se-á de membros servidores titulares de cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão do quadro de pessoal do IPREMU, escolhidos pelo

Superintendente, sendo, após, submetidos os nomes à prévia aprovação pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Os membros escolhidos serão nomeados mediante Portaria pelo Superintendente do IPREMU.

Art. 4º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais a maioria deverá ter sido aprovada em exame de Certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Parágrafo único. Os membros indicados para compor o Comitê terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, mediante aprovação do Conselho de Administração do IPREMU.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, atendendo à convocação expressa do Superintendente do IPREMU, que indicará o local, dia, hora e pauta dos assuntos a serem discutidos, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo único. As reuniões e assembléias do Comitê serão instaladas com a maioria absoluta dos seus membros em primeira convocação, e por qualquer número de presentes, em segunda convocação.

Art. 6º A função de membro do Comitê é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º As reuniões do Comitê serão lavradas atas, que uma vez assinadas pelos membros presentes, serão publicadas no Diário Oficial do Município e arquivadas no IPREMU.

Art. 8º Os membros do Comitê de Investimentos terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos de recursos do IPREMU.

Art. 9º O Regimento Interno do Comitê de Investimento deverá ser elaborado por seus membros, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, e aprovado pelo Superintendente, mediante Portaria.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 14.522, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

ALG/PGMNº1432/2018

DECRETO Nº 17.540, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 17.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, QUE “APROVA O REGULAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E REVOGA O DECRETO Nº 14.278, DE 08 DE AGOSTO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES”.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 45 e com fundamento nos incisos II e III do art. 166 e 167, todos da Lei Orgânica Municipal, no art. 2º, da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017 e nas Leis Municipais nºs 11.120, de 16 de maio de 2012 e suas alterações e 11.279, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo do Decreto nº 17.327, de 31 de outubro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11 ...

I - ...

d) preço fixo 2: R\$ 1.000,00 (um mil reais) para espetáculos de grupos ou artistas locais, realizados por promotores da cidade, com entrada gratuita ou acesso somente para convidados.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

Odelmo Leão Carneiro
Prefeito

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura

SAV/PGM nº12706/2017

DECRETO Nº 17.541, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 12860 de 19 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 05 Fundação Uberlandense Turismo Esporte Lazer
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO ESPORTE LAZER- FUTEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qua
Proj. Atividade: 2115 Manutenção dos Sistemas de Informações
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 16.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 05 Fundação Uberlandense Turismo Esporte Lazer
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO ESPORTE LAZER- FUTEL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qua
Proj. Atividade: 2801 Manutenção e Conservação do Parque do Sabiá
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 16.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 27 de março de 2018.

Odelmo Leão
Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

DISPENSA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSISTENTE DE PROGRAMAS E PARCERIAS FC/CC-8, DÉBORA CRISTINA ARAÚJO DE CARVALHO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada a pedido, DÉBORA CRISTINA ARAÚJO DE CARVALHO, matrícula nº 26.722-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, da Função de Confiança de Assistente de Programas e Parcerias FC/CC-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, retroativo a 26 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DISPENSA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE APOIO ADMINISTRATIVO FC/CC-11, PATRÍCIA MIRANDA PINHAL.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada PATRÍCIA MIRANDA PINHAL, matrícula nº 26.968-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, da Função de Confiança de Encarregado de Apoio Administrativo FC/CC-11, da Secretaria Municipal de Administração, retroativo a 21 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DESIGNA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE APOIO ADMINISTRATIVO FC/CC-11, MARIANA ANSELMO.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 7º, § 5º, II e § 6º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, MARIANA ANSELMO, matrícula nº 27.608-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, para a Função de Confiança de Encarregado de Apoio Administrativo FC/CC-11, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DEFERE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ANA CAROLINA ABDALA LAVRADOR E DESIGNA DANIELA ALMEIDA CAMPOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – AP-S.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a solicitação de afastamento para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, de Ana Carolina Abdala Lavrador, matrícula nº 17.178-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral do Município AP-S, no período de 02 de abril de 2018 a 08 de abril de 2018.

Art. 2º Fica designada a servidora Daniela Almeida Campos, matrícula nº 27.555-7, para responder, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, durante o afastamento do titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

Odelmo Leão

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43.431, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA JÉSSICA JEANINE ALCÂNTARA ARAÚJO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO FC/CC-2.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e art. 3º, I, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento no art. 55, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JÉSSICA JEANINE ALCÂNTARA ARAÚJO, matrícula nº 27.322-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Apoio Administrativo FC/CC-2, da Procuradoria Geral do Município, até 17 de abril de 2018, durante o impedimento do titular Erick de Freitas Moura, matrícula nº 21.534-1, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 43.432, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA FLÁVIA APARECIDA CARDOSO PARA RESPONDER PELO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-3.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e art. 3º, I, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento no art. 55, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar FLÁVIA APARECIDA CARDOSO, matrícula nº 21.043-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no período de 20 de abril a 19 de maio de 2018, durante o impedimento da titular Eliene Greek Novaes, matrícula nº 18.958-8, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

LICITAÇÃO PÚBLICA
DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 832/2017

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR VALOR POR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Contratação de entidade para selecionar, contratar e acompanhar jovens aprendizes para execução de serviços administrativos na prefeitura de Uberlândia em atendimento à Secretaria acima citada. O edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório Castro, nº. 826, 1º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas. Valor do Edital R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 16/04/2018, às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 23 de março de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 744/2017

A Secretaria Municipal de Saúde tornam público, para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados no Transporte de Pacientes da Rede Municipal de Saúde – SUS, que necessitam de remoções monitoradas UTI-MÓVEL, adulto, neonatal e/ou lactante, sendo municipal e intermunicipal, conforme o item 1.1 do instrumento convocatório foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada insere no competente processo licitatório.

Uberlândia, 26 de março de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Ata de Julgamento da Licitação Concorrência Pública nº 442/2017, cujo objeto é a delegação de 32 (trinta e dois) permissões às pessoas físicas para exploração do serviço público de transporte individual de passageiros, em veículo de aluguel na modalidade Táxi Acessível do Município de Uberlândia/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018 às 13:00 horas, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 17.121 de 23/05/2017, alterado pelo Decreto nº 17.290 de 29/09/2017, Daniel de Almeida, Eudes Eustáquio Cândido, Fabiane Paula de Paiva e Luciana Fernandes de Rezende, para proceder o julgamento da Concorrência Pública nº 442/2017. Após análise criteriosa da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação declarou como vencedores os licitantes listados abaixo:

Classificação	Licitante	Localização
1º Lugar	HIRSON LUIZ FERREIRA	Terminal Rodoviário Presidente Castelo Branco – Bairro Martins
2º Lugar	ROBERTO FIORI	Praça José Alves dos Santos – Bairro Aclimação (Aeroporto)
3º Lugar	LUCIANA AUGUSTA RIBEIRO DA SILVA ALCANTARA	Praça José Alves dos Santos – Bairro Aclimação (Aeroporto)
4º Lugar	JULIANO GRECO	Av. João Naves de Ávila, nº 1331 – Bairro Tiberi (Center Shopping)

Esta decisão será submetida ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes para adjudicação e homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata por todos assinada.

Daniel de Almeida
Fabiane Paula de Paiva

Eudes Eustáquio Cândido
Luciana Fernandes de Rezende

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0846/2017
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR CESTA”

OBJETO: Fornecimento de 22.000 (vinte e dois mil) cestas de gêneros alimentícios (arroz, açúcar, óleo, café, sal e outros produtos de higiene). A Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das empresas adquirentes do Edital supramencionado, que a mesma foi SUSPENSÃO SINE DIE.

Uberlândia, 26 de março de 2018.

WALKIRIA BORGES NAVES LORENO

Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 603/2017 resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 603/2017, realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Uberlândia, para aquisição de ovos brancos, conforme estabelecido abaixo:

Item 01 – Ovos, cartela com 30 ovos – UN. CT – Qtde: 2.000 – Valor Unitário: R\$9,90 – Marca: Josedith.

Uberlândia, 22 de março de 2018.

Iracema Barbosa Marques

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº. 126/2018

C/CONVITE (ART.23) Nº 787/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SEDESTH

CONTRATADA: SEBASTIAO CARLOS DA COSTA - CPF: 526.330.556-72 - ME CNPJ Nº: 04.656.527/0001-20

RESPONSÁVEL LEGAL: SEBASTIAO CARLOS DA COSTA - CPF: ***.330.556-**

OBJETO: SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS

VALOR: R\$46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 5894-2-129-8-244-4001-339039-10015824-2-415-8-122-4001-339039-1001

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2018 até 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018

EXTRATO DIVERSO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 324/2017

PARTES: O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E O SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE UBERLÂNDIA - SINPMU.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Convênio fundamenta-se no artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 17.101 de 15/05/2017, no artigo 45, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e no plano de trabalho anexo, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se transcritos fossem.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o desconto de 1% (um por cento) do vencimento mensal dos servidores (professores) filiados ao Sindicato para suprir os custos com a manutenção das assistências jurídicas e sociais, aquisição de aparelhos e materiais administrativos, aluguel da sede, pagamento de despesas, etc.

VIGÊNCIA: O presente Convênio iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia, 04 de Dezembro de 2017.

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 083/2018

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO
TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO especialidade OFICIAL ADMINISTRATIVO	1.	GERAL	263º			ANDREIA ALVES BORGES
	2.	GERAL	264º			JULIANA PEREIRA RIBEIRO

DATA EDITAL: 23/09/2016

DATA DO RESULTADO: 09/12/2016

DATA PRORROGAÇÃO: 09/12/2017

De acordo com item 14.3 . do Edital do Processo Seletivo, após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, perderá o direito à vaga e dará direito à Diretoria Administrativa de Pessoal de convocar o próximo classificado.

O convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias após publicação deste edital, no Centro Administrativo Municipal situado na avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 – bairro Santa Mônica - CEP: 38408-150, das 8h às 17h.

Uberlândia, 21 de março de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

Aviso de apoio à UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO DO BAIRRO MARTINS – UAI MARTINS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Santa Mônica – Uberlândia/MG - CEP: 38408-150 TORNA PÚBLICO que receberá o apoio de TODAS as pessoas físicas ou jurídicas, organizações e sociedade em geral, que se interessem no prazo estipulado neste Aviso, em contribuir com a UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO DO BAIRRO MARTINS – UAI MARTINS. com:

01 cama hospitalar automática;
01 colchão.

Período para entrega: até 30/03/2018.

Horário: 08 às 16 horas.

Local de entrega: UAI MARTINS.

Endereço: Av. Belo Horizonte .

Uberlândia, 27 de março de 2018.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho

Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DMAE****DIVERSOS**

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.308.164/0001-01.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Washington Luís Ribeiro, CPF ---.278.836---

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditamento a SUPRESSÃO de 04 (quatro) veículos, referente à contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para transporte de passageiros e pequenas cargas, em atendimento à Diretoria Administrativa do DMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 037/2017 - Pregão Presencial.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2017.

VALOR DA SUPRESSÃO: O valor correspondente à supressão é de 39.916,80 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Administrativa.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 23 de Março de 2018

FUTEL**DIVERSOS****FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO E. E LAZER****BALANCETE FINANCEIRO MENSAL**

ANEXO 13, da LEI 4.320/64

Página: 1 de 1

Referente a **Janeiro /2018**

RECEITA		DESPESA	
<u>I - ORÇAMENTÁRIA</u>		<u>I - ORÇAMENTÁRIA</u>	
RECEITAS CORRENTES		FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E	3.562.652,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.255,40	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.562.652,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.923,51		
	19.178,91		
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA			
RESTITUIÇÕES	0,00		
	0,00		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.178,91		
<u>II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA</u>		<u>II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA</u>	
DESP. EMPENHADA NO MÊS A PAGAR	2.572.588,68	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES /	344,22
VALORES RESTITUÍVEIS	142.537,99	VALORES RESTITUÍVEIS	261.990,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A E)	1.797.035,72	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	183.561,91
	4.512.162,39	RP PROCESSADOS PAGOS	383.161,77
			829.058,38
<u>SALDO DO MÊS ANTERIOR</u>		<u>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</u>	
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CC	781.683,55	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CC	921.256,24
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ II	39.815,02	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IM	39.873,04
	821.498,57		961.129,28
TOTAL DA RECEITA	5.352.839,87	TOTAL DA DESPESA	5.352.839,87

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO E. E LAZER

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL

ANEXO 13, da LEI 4.320/64

Página: 1 de 1

Referente a **Fevereiro** /2018

RECEITA		DESPESA	
I - ORÇAMENTÁRIA		I - ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E	1.834.947,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.120,60	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.834.947,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.721,02		
	24.841,62		
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA			
RESTITUIÇÕES	0,00		
	0,00		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.841,62		
II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA		II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
DESP. EMPENHADA NO MES A PAGAR	754.704,19	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES /	903,41
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALOR	344,22	VALORES RESTITUÍVEIS	161.453,61
VALORES RESTITUÍVEIS	180.508,65	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	55.104,23
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A E)	1.431.692,86	RP PROCESSADOS PAGOS	25.695,45
	2.367.249,92	DESP. DE MESES ANTERIORES PAGA	326.555,29
			569.711,99
SALDO DO MÊS ANTERIOR		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CC	921.256,24	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS COI	908.645,26
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ II	39.873,04	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IM	39.916,11
	961.129,28		948.561,37
TOTAL DA RECEITA	3.353.220,82	TOTAL DA DESPESA	3.353.220,82

Marcos Vinicius Barbosa
Contador
CRCMG 076034/0-2

Silvio Soares dos Santos
Diretor Geral - FUTEL

IPREMU
DIVERSOS

PORTARIA Nº 025, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LIP - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, DA SERVIDORA LUCIANA FERREIRA TORIDO.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único da Lei Delegada nº 037, de 05 de junho de 2009 c/c artigos 123 e 124 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratar de interesses particulares (LIP) a servidora LUCIANA FERREIRA TORIDO, matrícula nº 670.0,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo deste Instituto, pelo período de 01/04/2018 à 31/03/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de março de 2018.

André L. Goulart
Superintendente do IPREMU

PORTARIA Nº 026, DE 23 DE MARÇO DE 2018

DESIGNA O SERVIDOR LUCIANO SALUM CABRAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR AUTARQUICO CC-02.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Delegada nº 037, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO SALUM CABRAL, matrícula nº 11825-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Procurador Autárquico – CC 02, no período de 09 de abril de 2018 a 28 de abril de 2018, durante as férias regulamentares do titular GUSTAVO DE FREITAS NOGUEIRA, matrícula 11821-4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de março de 2018.

André L. Goulart
Superintendente

PORTARIA Nº 027, DE 23 DE MARÇO DE 2018

EXONERA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR JURÍDICO FC/CC-02, LUCIANA FERREIRA TORIDO.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único da Lei Delegada nº 037, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, da Função de Confiança de Assessor Jurídico FC/CC-02, LUCIANA FERREIRA TORIDO, matrícula nº 670-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de março de 2018.

ANDRÉ GOULART
Superintendente

PORTARIA Nº 028, DE 23 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA PATRÍCIA MARQUEZ DE MIRANDA KAMINICE, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR JURÍDICO FC/CC-02.

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único da Lei Delegada nº 037, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada PATRÍCIA MARQUEZ DE MIRANDA KAMINICE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, matrícula nº 614-9, para a Função de Confiança de Assessor Jurídico FC/CC-02, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de março de 2018

ANDRÉ GOULART
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

TIPO MENOR PREÇO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, torna público que fará realizar a licitação supramencionada – com objeto referente a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação e assistência técnica nos seguintes equipamentos instalados na sede do IPREMU:

Quant	Descrição do Equipamento
06	Ar Condicionado tipo Split 9.000 Btus
03	Ar Condicionado tipo Split 18.000 Btus
01	Ar Condicionado tipo Split 22.000 Btus
04	Ar Condicionado tipo Teto 36.000 Btus
01	Persiana de Ar

O edital encontra-se à disposição no Setor de Compras, sede do IPREMU, na Rua Bernardo Guimarães, nº. 125, 2º pavimento, telefone 0xx 34- 3239-6730, das 12:00 às 17:00 horas. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais) e no site www.uberlandia.mg.gov.br, link licitações - Ipremu. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 11/ 04 / 2018 às 14:00 horas na sala de reunião do Ipremu.

André L. Goulart
Superintendente do Ipremu

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

TIPO MENOR PREÇO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, torna público que fará realizar a licitação supramencionada – com objeto referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva, conservação e assistência técnica MENSAL em 01 (Um) elevador para acessibilidade, com 03 (três) paradas, Tipo Hidráulico, capacidade máxima 250 kgs, Fabricante Metalúrgica Escalada, instalado na sede do Ipremu, sito na Rua Bernardo Guimarães, 125 Centro, Uberlândia

O edital encontra-se à disposição no Setor de Compras, sede do IPREMU, na Rua Bernardo Guimarães, nº. 125, 2º pavimento, telefone 0xx 34- 3239-6730, das 12:00 às 17:00 horas. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais) e no site www.uberlandia.mg.gov.br, link licitações - Ipremu. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 12/04/2018 às 14:00 horas na sala de reunião do Ipremu.

André L. Goulart
Superintendente do Ipremu

PRODAUB
DIVERSOS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2.017
PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA
CNPJ: 25.523.986/0001-05

	2.017 EM R\$
Receita Bruta Operacional	8.400.601,31
Venda de Serviços	8.400.601,31
Servicos Prestados	8.400.601,31
(-) Deducoes	-306.621,97
(=) Receita Líquida Operacional	8.093.979,34
Custos Serviços Prestados	-6.809.499,28
(=) Resultado Operacional Bruto	1.284.480,06
Despesas C/ Pessoal	-724.661,28
Despesas Tributarias e Previdenciarias	-2.439,81
Servicos Profissionais e Contratos	-202.890,76
Outras Despesas Operacionais	-50.626,23
Total das despesas operacionais	-980.618,08
(=) Resultado Operacional Líquido	303.861,98
Outras Receitas Operacionais	22.755,22
Despesas nao Operacionais	0,00
Receitas nao Operacioanais	0,00
Despesas Financeiras	-4.681,46
Receitas Financeiras	12.303,45
Deducoes do Resultado	
Provisoes	
Contribuicao Social	-21.246,07
Imposto de Renda	-35.410,12
(=)Resultado Líquido do Exercício	277.583,00

Elaine de Castro Silva
CRC-MG 75321/0-6

Reginaldo Ap. Mendes
Diretor Presidente

Luana Lúcia Barcelos
Coord. Adm. Financeiro

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA
CNPJ: 25.523.986/0001-05

	2.016 EM R\$	2.017 EM R\$
Receita Bruta Operacional	11.385.450,40	8.400.601,31
Venda de Serviços	11.385.450,40	8.400.601,31
Serviços Prestados	11.385.450,40	8.400.601,31
(-) Deduções	-415.568,94	-306.621,97
(=) Receita Líquida Operacional	10.969.881,46	8.093.979,34
Custos Serviços Prestados	-9.313.004,42	-6.809.499,28
(=) Resultado Operacional Bruto	1.656.877,04	1.284.480,06
Despesas C/ Pessoal	-1.345.710,84	-724.661,28
Despesas Tributárias e Previdenciárias	-2.517,36	-2.439,81
Serviços Profissionais e Contratos	-477.522,40	-202.890,76
Outras Despesas Operacionais	-45.474,29	-50.626,23
Total das Despesas Operacionais	-1.871.224,89	-980.618,08
(=) Resultado Operacional Líquido	-214.347,85	303.861,98
Outras Receitas Operacionais	65.110,84	22.755,22
Despesas não Operacionais	0,00	0,00
Receitas não Operacionais	0,00	
Despesas Financeiras	-7.915,09	-4.681,46
Receitas Financeiras	30.440,70	12.303,45
Deduções do Resultado		
Provisões		
Contribuição Social		-21.246,07
Imposto de Renda		-35.410,12
(=) Resultado Líquido do Exercício	-126.711,40	277.583,00

Elaine de Castro Silva
CRC-MG 75321/0-6

Reginaldo Ap. Mendes
Diretor Presidente

Luana Lidia Barcelos
Coord. Adm. Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2.017
PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA
CNPJ: 25.523.986/0001-05

ATIVO	2.017
	em R\$
I - CIRCULANTE	147.232,72
Disponível	24.207,08
Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicacoes Liquidez Imediata	24.207,08
Creditos a Receber	97.251,57
Prefeitura Municipal Uberlandia	71.900,00
Ipremu Instituto Previdencia Municipal	25.351,57
Adiantamentos a Empregados	13.898,24
Adiantamento de Ferias	13.898,24
Tributos a Recuperar	11.875,83
IRRF S/Aplicação	9.636,55
Impostos a Compensar Perdcomp	2.239,28
II - ATIVO NÃO CIRCULANTE	58.109,32
Realizavel a Longo Prazo	14.525,85
Depositos Judiciais	14.525,85
Imobilizado	43.583,47
Bens Moveis	745.530,14
Maquinas e Equipamentos	73.574,80
Moveis e Utensílios	90.356,74
Instalacoes	1.702,37
Informatica	570.364,08
Bens de Valor Diminuto	9.532,15
(-) - Depreciacao/Amortizacao	-703.091,12
Depreciacao Acumulada	-703.091,12
Intangivel	405.220,81
Intangivel	405.220,81
(-) Amortizacao Acumulada	-404.076,36
Amortizacao	-404.076,36
Total do Ativo	205.342,04

PASSIVO	2.017 em R\$
I - CIRCULANTE	555.951,95
Obrigacoes Operacionais	
Fornecedores Diversos	251.894,00
Fornecedores	251.894,00
Obrigacoes com Pessoal/Tributárias/Previdenciarias	302.355,40
Obrigacoes Previdenciarias	75.168,34
Tributos Federais	122.582,39
Provisao de Ferias e Encargos	101.239,39
Convenio Medico	3.365,28
Emprestimos e Financiamentos Funcionarios	1.702,55
Caixa Economica Federal	1.702,55
II - PATRIMONIO LIQUIDO	-350.609,91
Capital Proprio	557.480,14
Capital Social	557.480,14
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-908.090,05
Total do Passivo	205.342,04

Elaine de Castro Silva
CRC-MG 75321/0-6

Reginaldo Ap. Mendes
Diretor Presidente

Luana Lidia Barcelos
Coord. Adm. Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2.017
PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA
CNPJ: 25.523.986/0001-05

ATIVO	2.016	2.017
	em R\$	em R\$
I - CIRCULANTE	74.841,94	147.232,72
Disponível	24.793,59	24.207,08
Bancos Conta Movimento	50,00	0,00
Aplicacoes Liquidez Imediata	24.743,59	24.207,08
Creditos a Receber	36.900,00	97.251,57
Prefeitura Municipal Uberlandia	36.900,00	71.900,00
Ipemu Instituto Previdencia Municipal		25.351,57
Adiantamentos a Empregados		13.898,24
Adiantamento de Ferias	0,00	13.898,24
Tributos a Recuperar	13.148,35	11.875,83
IRRF S/Aplicação	11.427,10	9.636,55
CSLL antecipacao	1.721,25	
Impostos a Compensar Perdcomp		2.239,28
II - ATIVO NÃO CIRCULANTE	71.844,43	58.109,32
Realizavel a Longo Prazo	14.525,85	14.525,85
Depositos Judiciais	14.525,85	14.525,85
Imobilizado	57.318,58	43.583,47
Bens Moveis	728.364,14	745.530,14
Maquinas e Equipamentos	73.574,80	73.574,80
Moveis e Utensilios	90.356,74	90.356,74
Instalacoes	1.702,37	1.702,37
Informatica	553.198,08	570.364,08
Bens de Valor Diminuto	9.532,15	9.532,15
(-) - Depreciacao/Amortizacao	-675.307,51	-703.091,12
Depreciacao Acumulada	-675.307,51	-703.091,12
Intangivel	405.220,81	405.220,81
Intangivel	405.220,81	405.220,81
(-) Amortizacao Acumulada	-400.958,86	-404.076,36
Amortizacao	-400.958,86	-404.076,36
Total do Ativo	146.686,37	205.342,04

PASSIVO	2.016	2.017 em R\$
I - CIRCULANTE	774.879,28	555.951,95
Obrigacoes Operacionais		
Fornecedores Diversos	406.890,78	251.894,00
Fornecedores	406.890,78	251.894,00
Obrigacoes com Pessoal/Tributárias/Previdenciarias	362.824,22	302.355,40
Obrigacoes Previdenciarias	96.970,66	75.168,34
Tributos Federais	164.225,29	122.582,39
Provisao de Ferias e Encargos	101.038,49	101.239,39
Convenio Medico	589,78	3.365,28
Emprestimos e Financiamentos Funcionarios	5.164,28	1.702,55
Caixa Economica Federal	5.164,28	1.702,55
II - PATRIMONIO LIQUIDO	-628.192,91	-350.609,91
Capital Proprio	557.480,14	557.480,14
Capital Social	557.480,14	557.480,14
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.185.673,05	-908.090,05
Total do Passivo	146.686,37	205.342,04

Elaine de Castro Silva
CRC-MG 75321/0-6

Reginaldo Ap. Mendes
Diretor Presidente

Luana Lidia Barcelos
Coord. Adm. Financeiro

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO LIQUIDO DE CAIXA
PRODAUB - PROCESSAMENTO DE DADOS UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 25.523.986/0001-05

		2.017	
DOAR	LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	279.599,11	
(+) DOAR	REF (RECEITAS NÃO EMBOLSÁVEIS)	-	
(+) DOAR	DESPESAS NÃO DESEMBOLSÁVEIS	30.901,11	
DOAR	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO , EXAUSTÃO	30.901,11	
DOAR	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES.....		
(-) DOAR	RECEITAS NÃO EMBOLSÁVEIS		
DOAR	REVERSÃO IMPOSTOS INCIDENTES S/ REAVALIAÇÃO/PROVISÃO.....		
(=)	GERAÇÃO BRUTA DE CAIXA	310.500,22	99 %
***** INDICA O VOLUME QUE A EMPRESA GEROU P/ FINANCIAR SEU CAIXA			
(+)	BP ACRÉSCIMOS DE FONTES OPERACIONAIS	2.976,40	1 %
BP	AUMENTO DE OBRIGAÇÕES EMPREGATÍCIAS/ CONVÊNIO.....	2.775,50	
BP	AUMENTO DE FORNECEDORES.....		
BP	AUMENTO DE EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS FUNCIONARIOS		
BP	AUMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS		
BP	AUMENTO DE PROVISÕES.....	200,90	
BP	REDUÇÃO ADIANT. EMPREGADOS		
BP	REDUÇÃO TRIBUTOS A RECUPERAR.....		
(=)	TOTAL DE FONTES OPERACIONAIS.....	313.476,62	100,0 %
(-)	BP ACRÉSCIMOS DE APLICAÇÕES OPERACIONAIS	-296.897,13	-95 %
BP	AUMENTO CLIENTES.....	(60.351,57)	
BP	REDUÇÃO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIB	(41.642,90)	
BP	REDUÇÃO DE OBRIGAÇÕES EMPREGATÍCIAS	(21.802,32)	
BP	AUMENTO ADIANT EMPREGADOS	(13.898,24)	
BP	REDUÇÃO EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS FUNCIONARIOS	(3.461,73)	
BP	REDUÇÃO FORNECEDORES	(154.996,78)	
BP	AUMENTO TRIBUTOS A RECUPERAR	(743,59)	
***** REPRESENTA NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO			
(=)	GERAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA (DEFICITS).....	16.579,49	5 %
(+)	ACRÉSCIMOS DE FONTES NÃO OPERACIONAIS		
AC	REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS CP.....		
PC	EMPRESTIMO BANCÁRIO CP.....		
DOAR	REDUÇÃO A.R.L.P.....		
	OUTROS	-	0 %
(-)	ACRÉSCIMOS DE APLICAÇÕES NÃO OPERACIONAIS		
DOAR	DIVIDENDOS PROPOSTOS.....	0	
DOAR	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	(17.166,00)	
DOAR	APLICAÇÃO A.R.L.P.....	0	
DOAR	REDUÇÃO DE PASSIVO EXIGÍVEL LP.....		
	OUTROS	(17.166,00)	5 %
(=)	GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA	(586,51)	0 %
(+)	SALDO INICIAL	24.793,59	
(=)	FLUXO LIQUIDO DE CAIXA	24.207,08	

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 31/12/2.016 A 31/12/2.017
PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA
CNPJ : 25.523.986/0001-05

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	RESULTADO ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.016	557.480,14	-	-	(1.185.673,05)	(628.192,91)
RESERVAS PARA AUMENTO CAPITAL					-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					-
AUMENTO DE CAPITAL					-
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS					-
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				277.583,00	277.583,00
INCORPORAÇÃO DE LUCROS AO CAPITAL					-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017	557.480,14	-	-	(908.090,05)	(350.609,91)

Elaine de Castro Silva
CRC-MG 75321/0-6

Reginaldo Ap. Mendes
Diretor Presidente

Luana Lidia Barcelos
Coord. Adm. Financeiro

PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES**FINANCEIRAS****DE 31 DEZEMBRO DE 2.017****NOTA 01 HISTORICO, OBJETIVO E OPERACOES**

A Prodaub Processamento de Dados de Uberlandia e uma empresa Publica Municipal com personalidade juridica de direito privado, criada originalmente pela Lei 4.731 de junho de 1988 alterada pela Lei 5.110 de 03 de julho de 1.990, sediada nesta cidade de Uberlandia, no Centro Administrativo Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, 1º Pavimento, Bloco I, Bairro Santa Monica, CEP: 38.408-150, devidamente registrada no Cartorio de Registros de Titulos e Documentos de Pessoa Juridica sob o nº 5.628 de 28 de setembro de 2.005, devidamente consolidada no decreto 16.948 de 25 de janeiro de 2.017 que aprova o estatuto da empresa, CNPJ nº 25.523.986/0001-05, Inscrição Estadual Isenta, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob Nr. 6247326 em 23 de março de 2.017, NIRE: 31500218752.

A empresa destina-se a execucao com exclusividade dos serviços de TI Tecnologia da Informacao e digitalizacao de documentos da Administracao Publica Municipal Direta e Indireta em qualquer nivel e a prestacao de servicos de assessoramento tecnico aos orgaos publicos em geral.

As principais atividades da Prodaub, no exercício findo em 31 de dezembro de 2.017, se resumem a prestacao de servicos.

NOTA 02 RESUMO PROCEDIMENTOS CONTABEIS

- a) Constituem fontes de recursos: as receitas da prestacao de servicos dos contratos firmados com a PMU - Prefeitura Municipal de Uberlandia, DMAE – Departamento Municipal de Agua e Esgoto, IPREMU – Instituto de Previdencia Servidores Publicos Municipais e as receitas de aplicacoes financeiras dos recursos disponiveis.
- b) As receitas, custos e despesas sao reconhecidos, quando incorridas pelo regime de competencia.
- c) Os bens do ativo imobilizado sao contabilizados pelo custo histórico e a depreciacao acumulada e calculada de acordo com a IN SRF 162 de 31/12/1.998.

ATIVO CIRCULANTE R\$ 147.232,72

NOTA 03 BANCO R\$ 24.207,08

Este valor refere-se ao saldo final em Conta Aplicacao de liquidez imediata em 31 de dezembro de 2.017.

PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA

NOTA 04 DIREITOS A REALIZAR R\$97.251,57

Correspondem aos valores a receber da prestacao de serviço PMU- Prefeitura Municipal de Uberlandia e IPREMU Instituto de Previdencia Servidores Publicos Municipal.

NOTA 05 ADIANTAMENTO A EMPREGADO..... R\$ 13.898,24

Corresponde ao valor pago como adiantamento de ferias aos funcionarios da area administrativa e tecnica que sera baixado no mes de janeiro/2.018.

NOTA 06 TRIBUTOS A RECUPERAR R\$ 11.875,83

Correspondem aos valores de IRRF S/Aplicacao e impostos a compensar por Perdcomp.

ATIVO NAO CIRCULANTE R\$ 58.109,32

NOTA 07 DEPOSITOS JUDICIAIS R\$ 14.525,85

Corresponde aos valores depositados em juizo para pagamento parte empresa referente ao reajuste do convênio firmado com a empresa Intermedica Sistema Saude S/A nos meses de setembro e outubro/2.012 e pagamento deposito judicial Nr. 000.1216.22.2013.58.03.0134.

NOTA 08 IMOBILIZADO R\$ 43.583,47

a) O Imobilizado tem a seguinte composicao em 31/12/2.017.

BENS MOVEIS TOTAL R\$ 745.530,14

Bens Moveis Diversos R\$ 163.931,54

Instalacoes DiversasR\$ 1.702,37

InformaticaR\$ 570.364,08

Bens DiversosR\$ 9.532,15

(-) DEPRECIACAO TOTAL R\$ -703.091,12

- Depreciacao Acumulada Bens Moveis Diversos R\$ -152.789,23

- Depreciacao Acumulada Instalacoes Diversas R\$ -1.702,37

- Depreciacao Acumulada Informatica R\$ -539.517,37

- Depreciacao Acumulada Bens Diversos R\$ - 9.082,15

PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA

INTANGIVEL R\$ 405.220,81

- Software e Licencas Programas R\$ 405.220,81

(-) AMORTIZACAO ACUMULADA R\$ -404.076,36

- Amortizacao Acumulada Softwares e Licencas de Programas R\$ -404.076,36

- b) O imobilizado da empresa e composto por bens moveis e intangivel, com sua respectiva depreciacao e amortizacao. Os bens moveis sao anualmente conferidos in loco.

PASSIVO CIRCULANTE R\$ 555.951,95

NOTA 09 FORNECEDORES R\$ 251.894,00

Sao valores que referem-se a contas de fornecedores a pagar.

NOTA 10 IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR R\$ 199.453,28

Correspondem aos impostos sobre obrigacoes com pessoal, obrigacoes tributarias e Empréstimos Consignados em folha.

NOTA 11 PROVISÕES R\$ 101.239,39

Valor das provisoes mensais de ferias e encargos de INSS e FGTS, para apropriar os custos e despesas pelo regime de competencia.

NOTA 12 CONVENIO MEDICO R\$ 3.365,28

Este valor refere-se a retencao em folha de pagamento (parte funcionário) do convenio medico e hospitalar, firmado com a RN Metropolitan Ltda.

NOTA 13 PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 350.609,91

- Capital Social R\$ 557.480,14

- Prejuízos Acumulados R\$ - 908.090,05

- a) No exercicio do ano de 2.017 foi apurado um lucro contabil de R\$277.583,00 que foi acumulado na conta de prejuizos acumulados.

NOTA 14 RECEITAS BRUTA OPERACIONAIS R\$ 8.400.601,31

Este valor corresponde as receitas de prestacao de servicos aos Orgaos da Administracao Direta e Indireta do municipio Uberlandia.

PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA

NOTA 15 RECEITAS FINANCEIRAS R\$ 12.303,45

Este valor corresponde a receita de aplicacao financeira do ano de 2.017.

NOTA 16 DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 980.618,08

DESPESAS COM PESSOAL R\$ 724.661,28

Corresponde as despesas com folha de pagamento, ferias, decimo terceiro, encargos INSS e FGTS, treinamento, assistencia medica e vale alimentacao.

OUTRAS DESPESAS R\$ 53.066,04

Este valor corresponde aos valores de despesas com: Serviços de terceiros, Com Ocupacao, Servicos e utilidades, Despesas Tributarias, e Despesas Gerais.

SERVICO PROFISSIONAL E CONTRATO R\$ 202.890,76

Servicos profissionais e contratos: Consultoria e auditoria, administrativo, advocaticios e contabilidade.

NOTA 17 CUSTOS DIVERSOS R\$ 6.809.499,28

CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS

a) Sao Custos Pessoal: R\$ 1.946.179,09

Este valor corresponde aos custos com folha de pagamento, ferias, decimo terceiro, estagiarios, vale alimentacao, assistencia medica e encargos de INSS, FGTS.

b) Sao Custos Diversos: R\$ 4.863.320,19

Sao os custos diversos contratados para complementar a prestacao de servicos de informatica, junto aos nossos clientes.

NOTA 18 DESPESAS FINACEIRAS R\$ 4.681,46

Corresponde as despesas com despesas bancaria e IOF –Imposto sobre operacoes financeiras.

NOTA 19 OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS R\$ 22.755,22

Esse valor refere-se ao estorno de despesas de reembolso e ajustes das contas de provisao ferias e encargos feitas dentro do exercicio.

PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA

NOTA 20 DEDUCOES DO RESULTADO R\$ 56.656,19

PROVISÕES TRIBUTOS S/ RESULTADO

- a) Esse valor refere-se a provisao da Contribuicao Social e IRPJ estimativa apurada mensalmente e sobre o liquido fiscal apurado no LALUR/2017.

Elaine de Castro Silva

CRC/MG 75.321/0-6

Reginaldo Ap. Mendes

Diretor Presidente

Luana Lidia Barcelos

Coord. Adm. Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Luiza Lozano Knychala e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684